



DECRETO Nº 159 DE 5 DE JUNHO DE 2023.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL NAVEPARK II SPE LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-101, NO KM 111/112, SENTIDO SUL, PELA EMPRESA ABELARDO BENIGNO & COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA (ABC EMPREENDIMENTOS).

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Audiência Pública referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para implantação do Condomínio Empresarial Navepark II SPE LTDA, situado na Rodovia BR-101, no km 111/112, sentido sul, pela empresa Abelardo Benigno & Costa Empreendimentos LTDA (ABC EMPREENDIMENTOS), nos termos do anexo deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NAVEGANTES, 5 DE JUNHO DE 2023.

Assinado eletronicamente por:
LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
CPF: 760.675.219-20
Data: 05/06/2023 15:25:13 -03:00

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
PREFEITO

Registrada e publicada o presente Decreto na Secretaria de Administração e Logística, aos cinco dias do mês de junho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Ditmar Alfonso Zimath
CPF: 489.983.039-49
Data: 05/06/2023 14:58:43 -03:00

DITMAR ALFONSO ZIMATH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA





REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL NAVEPARK II SPE LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-101, NO KM 111/112, SENTIDO SUL, PELA EMPRESA ABELARDO BENIGNO & COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA (ABC EMPREENDIMENTOS).

Art. 1º A referida Audiência Pública tem como objetivo a ampla discussão e deliberação acerca dos impactos positivos e negativos na implantação do Condomínio Empresarial Navepark II SPE LTDA, situado na rodovia BR-101, no km 111/112, sentido sul, pela empresa Abelardo Benigno & Costa Empreendimentos LTDA (ABC Empreendimentos).

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 20 de junho de 2023 (terça-feira), com início às 19h e término às 21h, na Escola Municipal Professora Maria Tereza Leal, situada à Rua Francisco Miguel Nunes, nº 528, Bairro Porto Escalvados, no município de Navegantes.

Parágrafo único. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV estará disponível para análise pelos interessados no endereço eletrônico: <https://www.navegantes.sc.gov.br/concidadenavega-eiv>.

Art. 3º Os participantes da Audiência Pública deverão assinar lista de presença.

Art. 4º A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

Art. 5º A Mesa Diretora será composta pelo Presidente do Conselho da Cidade de Navegantes, pelo Secretário, pelo representante do empreendedor e pela empresa responsável da elaboração do EIV.

§ 1º A Audiência Pública será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho da Cidade de Navegantes e, no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, que mediará os debates.

§ 2º Caberá ao Secretário do Conselho da Cidade a coordenação do registro dos participantes da Audiência Pública, em lista de presença, constando nome, número do documento de identidade, telefone e endereço, assim como a preparação da respectiva ata.

Art. 6º A Audiência Pública terá início com uma abertura oficial, seguida de pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora acerca dos objetivos do ato e da sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste Regimento, a serem observados durante a sessão.





§ 1º. A critério do Presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa que quiserem dela fazer uso.

§ 2º. A Audiência Pública iniciará com a leitura desde Regimento que norteará a reunião.

Art. 7º Será realizada apresentação pelos empreendedores sobre os empreendimentos e seus objetivos, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

Art. 8º A equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinha – EIV terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar a exposição técnica sobre os estudos desenvolvidos, que deverá ser em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º Será concedido um intervalo de 15 (quinze) minutos para a inscrição dos debatedores, podendo ser prorrogado, caso necessário, e com a devida permissão do Presidente da mesa.

Parágrafo único. As inscrições ao debate serão feitas por escrito, a partir do preenchimento de formulário próprio, a ser distribuído aos presentes.

Art. 10. O Presidente abrirá os debates, obedecendo rigorosamente à ordem das inscrições chegadas à mesa, podendo os questionamentos serem feitos em bloco, a critério da mesa.

§ 1º O debate deverá ser conduzido de forma a não permitir apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.

§ 2º Os esclarecimentos e/ou respostas deverão ter a duração máxima de 3 (três) minutos, tempo eventualmente prorrogável a critério do Presidente.

§ 3º O participante inscrito poderá, se for o caso, solicitar esclarecimentos adicionais, através de manifestação oral, no tempo de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da mesa.

§ 4º Os esclarecimentos adicionais solicitados deverão ter a duração máxima de 3 (três) minutos, tempo eventualmente prorrogável a critério do Presidente.

§ 5º O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou transferir para outro.





§ 6º Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não foram possíveis de serem atendidos, terão um prazo máximo de 3 (três) dias para serem enviados à Secretaria Municipal de Governo, que providenciará o respectivo encaminhamento aos interessados.

Art. 11. Posteriormente a realização da Audiência Pública, será lavrada a correspondente Ata, que deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do empreendedor, passando a ser parte integrante do processo administrativo correspondente, juntamente com os demais documentos pertinentes.

Art. 12. O encerramento será realizado pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 1º Todos os documentos entregues por ocasião da Audiência Pública serão anexados ao processo.

Art. 13. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora.

NAVEGANTES, 5 DE JUNHO DE 2023.

Assinado eletronicamente por:
Gilmar Jacobowski
CPF: 351.029.189-15
Data: 05/06/2023 15:30:51 -03:00

GILMAR GERMANO JACOBOWSKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE
NAVEGANTES/SC





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UU66T-94MSP-UZMFK-ZLJQN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ditmar Alfonso Zimath (CPF 489.983.039-49) em 05/06/2023 14:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.179	Lat: -26,882760 Long: -48,663181 Precisão: 2798 (metros)
Autenticação	administracao.secr...avegantes.sc.gov.br
Email verificado	
8XweGmuxBqJdQq8hXAMrHTszVfgAoywMS0nfAjK0JVE=	
SHA-256	

- ✓ LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA (CPF 760.675.219-20) em 05/06/2023 15:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.181	Lat: -26,901295 Long: -48,653809 Precisão: 178 (metros)
Autenticação	gabinete@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
ULOEAtr6VMJikpUUNEKPBORhY9+eWcFBcE+/80xu3kw=	
SHA-256	

✓ Gilmar Jacobowski (CPF 351.029.189-15) em 05/06/2023 15:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.178	Lat: -26,874843 Long: -48,665884
	Precisão: 2527 (metros)
Autenticação	governo.secretaria@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
eQWKitnP5AckE56yWyDVIWodkb/uUzOmJ6QEC1pet4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/UU66T-94MSP-UZMFK-ZLJQN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>